7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os respectivos factores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes factores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à acta, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação.

No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projecto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

a) Na bolsa de emprego público;

b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Julho de 2011. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

204967312

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extracto) n.º 15325/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Doutor Abilio Augusto Tinoco Cavalheiro, cessa funções por motivo de aposentação, a partir de 01 de Agosto de 2011.

27 de Julho de 2011. — O Director da FEUP, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

204968982

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Declaração de rectificação n.º 1208/2011

Rectificação do edital n.º 592/2011, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de Junho de 2011

Por ter saído com inexactidão o n.º 3 do edital n.º 592/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 17 de Junho de 2011, referente a um concurso documental para recrutamento de um professor auxiliar do Departamento de Física para a área disciplinar de Física de Partículas Elementares e Física Nuclear, rectifica-se que onde se lê «artigo 41» deve ler-se «artigo 41.º-A».

28 de Julho de 2011. — O Presidente, *António Cruz Serra*.

204970722

Declaração de rectificação n.º 1209/2011

Rectificação do edital n.º 591/2011, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de Junho de 2011

Por ter saído com inexactidão o n.º 3 do edital n.º 591/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 17 de Junho de 2011, e referente a um concurso documental para recrutamento de um professor auxiliar do Departamento de Bioengenharia para a área disciplinar de Ciências Biológicas, rectifica-se que onde se lê «artigo 41» deve ler-se «artigo 41.º-A».

28 de Julho de 2011. — O Presidente, *António Cruz Serra*.

204970674

Declaração de rectificação n.º 1210/2011

Rectificação do edital n.º 594/2011, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de Junho de 2011

Por ter saído com inexactidão o n.º 3 do edital n.º 594/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 17 de Junho de 2011, e referente a um concurso documental para recrutamento de um professor auxiliar do Departamento de Engenharia Civil, Arquitectura e Georrecursos para a área disciplinar de Geotecnia, rectifica-se que onde se lê «artigo 41» deve ler-se «artigo 41.º-A».

28 de Julho de 2011. — O Presidente, *António Cruz Serra*.

204970844

Declaração de rectificação n.º 1211/2011

Rectificação do edital n.º 593/2011, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de Junho de 2011

Por ter saído com inexactidão o n.º 3 do edital n.º 593/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 17 de Junho de 2011, e referente a um concurso documental para recrutamento de um professor auxiliar do Departamento de Engenharia e Gestão para as áreas disciplinares de Engenharia e Gestão de Sistemas e de Engenharia e Gestão de Organizações, rectifica-se que onde se lê «artigo 41» deve ler-se «artigo 41.º-A».

28 de Julho de 2011. — O Presidente, *António Cruz Serra*.

204970763